

PROJETO TÉCNICO

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROPONENTE

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
CNPJ da Proponente:	01.609.843/0001-52		
Nome da Proponente:	Município de Pontal do Paraná		
Nome do Dirigente:	Rudisney Gimenes Filho		
Telefone de contato com DDD:	(41) 3455-9600	(41) 9995-6677	
E-mail:	gabinete@pontaldoparana.pr.gov.br		
Número da Proposta (Sistema Eletrônico Transferegov):	10191/2024		
1.2 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO			
Nome:	Eduardo Yoshio Saçaki		
E-mail:	smeclj@gmail.com		
Telefone de contato com DDD:	(41) 3455-9600	(45) 99994-3839	
1.3 LOCALIDADE - Índice de Desenvolvimento Humano			
IDH:	0,738		
Fonte:	IBGE	Ano de Referência:	2022

1.4 POPULAÇÃO - Característica demográfica da localidade			
Nº de Habitantes:	30.425		
Fonte:	IBGE	Ano de Referência:	2022

1.5 CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL			
Sim:	<input checked="" type="checkbox"/>	Não:	<input type="checkbox"/>

Eu, RUDISNEY GIMENES FILHO, CPF Nº 055.717.339-69, **ATESTO**, para fins de formalização de Convênio com o Ministério do Esporte - MESP, que a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.609.843/0001-52, situada na Rodovia PR 407, Km 19, nº 215, Praia de Leste, Pontal do Paraná/PR – CEP: 83.255-000, apresenta capacidade técnica e operacional para a Aquisição de Parques Infantis, em atendimento ao inciso V, Art. 18, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, considerando as experiências adquiridas na execução do projeto/ação na área esportivo/educacional/social, devidamente especificada no Histórico.

O projeto/ação descrito foi executado com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica e operacional para a execução do que foi proposto.

Corpo técnico responsável pela aquisição e instalação do equipamento a ser adquirido:

Eduardo Yoshio Saçaki – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Lucas Daniel da Silva Galdino – Engenheiro Civil CREA AL – 0216138183/D

HISTÓRICO

I Apresentação:

Nome do projeto/ação: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ/PR

Convênio nº: 831717/2016/MESPORTE/CAIXA/PREFEITURA DE PONTAL DO PARANÁ

Período de Vigência: 02/09/2025 à 02/09/2028

Número de Beneficiados: População de um modo geral, aproximadamente 28 mil pessoas.

Ações/Atividades desenvolvidas:

Com a implantação de praças esportivas no município de Pontal do Paraná foi possível disponibilizar equipamentos adequados para as práticas de atividades físicas como: jogos de futebol; vôlei; basquete; skate; entre outros. Além de beneficiar a população de um modo geral com a diminuição de doenças provocadas pela falta de atividade física, também trouxe benefícios específicos às crianças e aos jovens que ao praticar atividades físicas desde cedo propicia: condicionamento físico, habilidades motoras, postura, controle de peso, saúde cardiovascular, desenvolvimento cognitivo e saúde mental, nesse contexto foram atendidos munícipes de todas as faixas etárias.

1.6 VIABILIDADE TÉCNICA

Sim:

Não:

Serão Instalados 02 (dois) playgrounds, sendo 01 na Praça do Balneário Ipanema, e 01 na Praça do Balneário Praia de Leste.

2. DADOS GERAIS DA PROJETO TÉCNICO

2.1 OBJETO

Aquisição e Instalação de playgrounds Município de Pontal do Paraná/PR.

2.2 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

2.2.1 Caracterização dos interesses recíprocos:

A demanda quanto ao lazer do nosso município vem subindo ano a ano, e verificamos a necessidade de mais espaços públicos adequados para a prática de esporte recreativo e de lazer, com a revitalização dos espaços existentes se espera proporcionar às crianças de Pontal do Paraná mais segurança e conforto com equipamentos diferenciados que estimulem o seu uso.

2.2.2 Público-alvo:

Crianças do município de Pontal do Paraná/PR

2.2.3 Problema a ser resolvido:

Nosso maior incentivo ao esporte é combater a obesidade infantil, diminuir a criminalidade, combater o sedentarismo, hoje um dos maiores causadores de mortes no país, além de prejudicar a economia do Estado em tratamentos dessa doença.

2.2.4 Resultados esperados:

Maior conforto, segurança e diversidade de equipamentos que estimulem o lazer, atividade física e interação social

entre as crianças do município, assim como na relação entre pais e filhos.

2.2.5 Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa

A proposta visa disponibilizar espaços esportivos e de lazer, buscando reduzir a exclusão e o risco social melhorando a qualidade de vida da população pontalense. Com isso a proposta mostra plena compatibilidade em relação aos objetivos do programa.

3. INFORMAÇÕES DO PROJETO

3.1 TIPOLOGIA DO MATERIAL

Playground com estrutura principal em formato de um Barco, confeccionado em Polietileno Linear de Média densidade com pigmentação quente e UV pelo sistema de rotomoldagem.

Equipamento para as atividades de recreação e de lazer.

3.2. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

N.º	Equipamento	Especificação Técnica	Qtd.	Memória de Cálculo do Quantitativo (justificar o porquê da quantidade)
01	Playground	Estrutura Principal em formato de um BARCO, confeccionado em Polietileno Linear de Média densidade com pigmentação quente e UV pelo sistema de rotomoldagem, medindo 8,20m de comprimento X 3,05m de largura, na Popa com 3,15m de altura e na Proa com 1,90m de altura, fixados com parafusos galvanizados, estrutura em Aço inox de 4" x 3mm; Piso antiderrapante em polietileno, contendo um mirante, um leme, Jogo da Velha, duas escadas de acesso ao barco, sendo uma de cordas e outra em formato de escalada com escada de acesso em polietileno na parte interna (porão) do barco, grades de proteção em polietileno coloridas, mastros de 6,80m de altura e velas, cerca decorativa com corda naval de 51mm colorida e fixas em estrutura de concreto revestida em PVC com diâmetro de 150mm e altura aproximada de 1 metro, com	02	01 (um) playground na Praça do balneário Praia de Leste 01 (um) playground na Praça do balneário Ipanema.

		certificado de conformidade com as normas ABNT, comprovando que o produto entregue atende às normas técnicas da ABNT e NBR 16762..(com ensaios por determinação por Densidade, índice de Fluidez, Resistência e Tensão por Tração, Resistência e Tensão por Flexão, Deflexão. Térmica e Amolecimento Vicat), por laboratório com acreditação no Inmetro e certificado de Registro de Desenho Industrial.	
--	--	--	--

3.3 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA

Valor do Concedente	R\$ 283.588,24
Valor do Conveniente - Contrapartida Financeira	R\$ 11.711,76
Valor Global	R\$ 295.300,00

3.4 VIGÊNCIA DO PROJETO

Período de vigência:	12 meses
-----------------------------	----------

3.5 CONTRAPARTIDA - De acordo com o Art. 91 da Lei de Diretriz Orçamentária - LDO n.º 15.080 de 30 de dezembro de 2024.

I - no caso dos Municípios:

- () a) um décimo por cento e quatro por cento, para Municípios com até cinquenta mil habitantes;
- () b) dois décimos por cento e oito por cento, para Municípios com mais de cinquenta mil habitantes localizados nas áreas prioritárias estabelecidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco;
- () c) um décimo por cento e cinco por cento, para Municípios com até duzentos mil habitantes situados em áreas vulneráveis a eventos extremos, tais como secas, deslizamentos e inundações, incluídos na lista classificatória de vulnerabilidade e recorrência de mortes por desastres naturais fornecida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- () d) um décimo por cento e cinco por cento, para Municípios com até duzentos mil habitantes situados em região costeira ou de estuário, com áreas de risco provocado por elevações do nível do mar, ou por eventos meteorológicos extremos, incluídos na lista classificatória de vulnerabilidade fornecida pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; e
- () e) um por cento e vinte por cento, para os demais Municípios;

II - no caso dos Estados e do Distrito Federal:

- () a) um décimo por cento e dez por cento, se localizados nas áreas prioritárias estabelecidas no âmbito da PNDR, nas áreas da Sudene, da Sudam e da Sudeco; e
- () b) dois por cento e vinte por cento, para os demais Estados; e
- () III - no caso de consórcios públicos constituídos por Estados, Distrito Federal e Municípios, um décimo por cento e quatro por cento.

3.6 RESULTADOS ESPERADOS

Maior conforto, segurança e diversidade de equipamentos que estimulem o lazer, atividade física e interação social entre as crianças do município, assim como na relação entre pais e filhos.

3.7 FORMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

conforme Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023.

Pontal do Paraná, 24 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES
FILHO:05571733969

Assinado de forma digital por
RUDISNEY GIMENES
FILHO:05571733969
Dados: 2025.09.24 17:05:57 -03'00'

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito de Pontal do Paraná/PR